

UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS
DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL

EDITAL Nº 57/2020

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas/PROGEP por meio da Coordenação de Desenvolvimento de Pessoas/CDP e da Divisão de Educação e Capacitação Profissional/DECP, no uso de suas atribuições, conforme o Plano de Desenvolvimento de Pessoas - Exercício 2020 e o Decreto 5.707, Art. 3º, Inciso XII, publicado no DOU de 23/02/2006, torna pública a oferta do “Curso – Normativas e SIGAA - *Stricto e Lato Sensu*”, na modalidade à distância, oferecendo 30 vagas , destinadas aos servidores técnico administrativos e docentes, com início previsto para o dia **03 de novembro** e término para o dia **20 de novembro/2020, com carga horária total de 45 horas**. O curso será desenvolvido e acompanhado à distância, através da plataforma de aprendizagem virtual – MOODLE.

1. Das disposições preliminares:

1.1 O Curso “Normativas e SIGAA - *Stricto e Lato Sensu*” tem como objetivo capacitar secretários e coordenadores para adotarem, executarem e acompanharem os procedimentos, no módulos SIGAA, inerentes às solicitações relativas à Pós-Graduação da UFPB, tendo em vista, também, o estudo das normas acadêmicas e administrativas aplicáveis.

1.2 O Curso terá carga horária total de **45 horas**, com os seguintes conteúdos programáticos:

RESOLUÇÃO 79/2013/CONSEPE/UFPB; - PORTARIA 54/2020/PRPG/UFPB;- RESOLUÇÃO CONSEPE Nº 46/2015;- RESOLUÇÃO CONSEPE Nº 58/2016;- RESOLUÇÃO CONSEPE Nº 34/2014; - RESOLUÇÃO CONSEPE Nº 26/1999; PORTARIA DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Nº 81, DE 3 DE JUNHO DE 2016-;PRÁTICA NO SISTEMA SIGAA STRICTO SENSU; RESOLUÇÃO CONSEPE Nº 56/1996- RESOLUÇÃO CNE/CES Nº 1, DE 06 DE ABRIL DE 2018; LEI N º 11.129, DE 30 DE JUNHO DE 2005; RESOLUÇÃO CONSEPE Nº 07/2013- RESOLUÇÃO CONSEPE Nº 21/2017; RESOLUÇÃO CONSEPE Nº 58/2016.

1.3 Público Alvo: Secretários e coordenadores dos programas de Pós-graduação da UFPB.

1.4 Número de Vagas Disponíveis: 30

2. Dos pré-requisitos:

2.1 Serão aceitas todas as inscrições realizadas durante o período determinado neste edital, desde que o servidor técnico-administrativo ou docente esteja no efetivo exercício do seu cargo.

3. Das inscrições:

As inscrições serão realizadas pela DECP a partir de informações repassadas pela PRPG.

4. Da Certificação:

4.1 A certificação somente será concedida ao servidor que concluir o conjunto de atividades proposto no ambiente virtual de aprendizagem (*online*) e obtiver uma média igual ou superior 70 pontos.

4.2 Os certificados estarão disponíveis no SIGRH, 15 dias após a conclusão do curso.

4.3 O servidor deverá acessar ao SIGRH no menu servidor > aba capacitação > turmas > avaliação de reação. Após a avaliação de reação o servidor deverá retornar a aba capacitação > certificado > solicitar certificado > selecionar **apenas** tipo de certificado (curso/módulo/instrutor) > selecionar o certificado desejado, concordando com o aviso expresso > selecionar desenvolvimento profissional > clicar em solicitar certificado e aguardar a autorização e liberação da DECP.

4.4 Após autorizado e liberado pela DECP, o servidor deverá acessar ao SIGRH no menu servidor > aba capacitação > certificados disponíveis e imprimir o certificado desejado.

5. Das desistências e abandonos:

5.1 O servidor inscrito que estiver impossibilitado de participar do curso deverá comunicar o cancelamento de sua inscrição a DECP por meio de requerimento até o dia **03 de novembro de 2020**, que poderá ser encaminhado ao *e-mail* decp@progep.ufpb.br.

6.2. Caso o servidor abandone o curso sem a devida justificativa, o SIGRH automaticamente impedirá qualquer inscrição em eventos de capacitação futuros.

6.3 Em qualquer um dos casos previstos neste título a vaga remanescente será preenchida com o Cadastro de Reserva divulgado conforme item 4.3.

6. Das disposições finais:

7.1. A inscrição do servidor no Plano de capacitação da PROGEP implica no conhecimento e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

7.2. Ao final do curso os participantes avaliarão itens no que se refere ao instrutor, ao conteúdo programático e a coordenação do curso, por meio de formulários disponibilizados no SIGRH através da **avaliação de reação**.

7.3 Os casos omissos serão resolvidos pela PROGEP/CDP/DECP.

João Pessoa, 26 de outubro de 2020.

Francisco Ramalho de Albuquerque

Pró- Reitor de Gestão de Pessoas – UFPB